



SINPROVALES

SINDICATO DOS PROFESSORES EM ESTABELECIMENTOS PRIVADOS DE ENSINO NOS MUNICÍPIOS DE INDAIATUBA, SALTO E ITU
M.T.E. PROCESSO 46000008478/2001-78 D.O.U. 23.06.03 SEÇÃO I, P. 149
SEDE – Av. Presidente Kennedy, 1177 – sl 02 - Cidade Nova 13334-170 Indaiatuba SP Brasil
19-3875-8085 19-9-8814-7340

sinprovales ou sindicato_professores @sinprovales sinprovales
www.sinprovales.org.br - sinprovales@uol.com.br

EDITAL Nº 004-2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS PROFESSORES EM ESTABELECIMENTOS PRIVADOS DE ENSINO NOS MUNICÍPIOS DE INDAIATUBA, SALTO E ITU – SINPROVALES, C.N.P.J. 05.999.011/0001-40, Entidade Sindical devidamente registrada no CNES do M.T.E. PROCESSO 46000008478/2001-78 D.O.U. 23.06.03 SEÇÃO I, P. 149, com sede na Avenida Presidente Kennedy, 1177 – Cidade Nova – CEP 13334-170 – INDAIATUBA – SP - BRASIL, por seu Presidente abaixo assinado, convoca todos (as) os (as) **professores (as)**, empregados no **SESI**, os (as) **professores (as)** e **técnicos (as)** de ensino empregados no **SENAI** nos municípios de **Indaiatuba, Salto e Itu**, na base territorial do **SINDICATO DOS PROFESSORES EM ESTABELECIMENTOS PRIVADOS DE ENSINO NOS MUNICÍPIOS DE INDAIATUBA, SALTO E ITU – SINPROVALES**, para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **28 de fevereiro de 2018**, quarta-feira, na **Câmara Municipal de Indaiatuba – Rua Humaitá, 1167 – Centro -13339-140-INDAIATUBA– SP – BRASIL**, às **08:00 (oito) horas**, em primeira convocação com o quórum estatutário de presentes, ou às **09:00 (nove) horas**, em segunda convocação, com qualquer número de trabalhadores presentes, de acordo o Estatuto Social, Capítulo III, Seção II, Artigo 13º, parágrafo único, com a finalidade de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- A. Análise de eventual contraproposta patronal;**
- B. Continuidade da campanha salarial em caso de recusa da contraproposta patronal: mobilização e formas de luta;**
- C. Deliberação sobre possível greve;**
- D. Autorizar eventual instauração de dissídio coletivo.**

Indaiatuba, 22 de fevereiro de 2018.


Gentil Gonçalves Filho
Presidente do SINPROVALES